

DECRETO N° 7294, de 30 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7294			
Suplementação		Data	30/01/2026
de Créditos			
Cód.	Tipo de		Valor
Redu Origem			
	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
1050	FUNDO		780,00
485	MUNICIPAL DE		
	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.0		
	8.244.0012.221		
	5.33909200.150		
	00000		
Soma:			780,00
Anulação de	Data	30/01/2026	

Créditos		
Cód.	Tipo de	Valor
Reduz.		
Cód.Reduz.	U	
Origem	.O./Classifica	
	çãoOrçamentári	
	a Crédito	
485	FUNDO	780,00
	MUNICIPAL DE	
	ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
	1	
	1.13.1.0	
	8.244.0012.221	
	5.31909400.150	
	00000	
Soma:		780,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal